



GABINETE DO PREFEITO

LEI - Nº 5.402/2025.

Ementa: Dispõe sobre a alteração da denominação Policlínica da Mulher passará a ser Policlínica da Mulher Andréa Pereira; e dá outras providências.

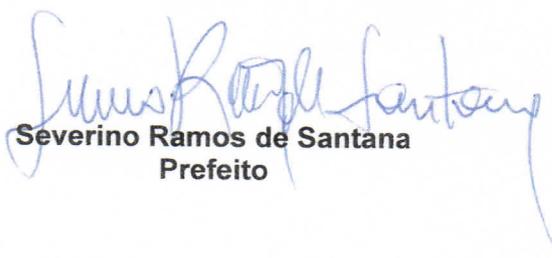
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada POLICLÍNICA DA MULHER ANDRÉA PEREIRA, a Policlínica da Mulher da Cidade do Paulista.

Art. 2º Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos Correios, Neoenergia, Compesa, Secretaria de Planejamento, ao Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Paulista.

Art.3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 26 de fevereiro de 2025


Severino Ramos de Santana
Prefeito

Lei de propositura da Vereadora Marcelly da Aquarela